



Ata nº98 de 14 de dezembro de 2021

No dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 19.00 h, reuniu em sessão ordinária o Executivo da Junta de Freguesia de Tentugal, com todos os elementos presentes e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – DELIBERAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ARTIGO 18.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, para assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões, todos os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Tentugal, em funções desde o dia 15 de outubro de 2021. -----

Ponto dois – CORREÇÃO DO REGULAMENTO DO INCENTIVO À NATALIDADE, com a definição das disposições gerais, condições gerais de atribuição do incentivo, apresentação de pedidos, disposições finais e valor a atribuir.-----

Ponto três – ORÇAMENTO ANO 2022, Apresentação, discussão e aprovação do orçamento de junta para os anos de 2022-2026.-----

Ponto quatro – MAPA DE PESSOAL, definição do mapa de pessoal dos serviços da junta de freguesia para o ano de 2022, com a abertura de uma vaga para assistente operacional na área de cantoneiro de limpeza.-----

Ponto cinco – TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS, elaboração da tabela de taxas e serviços a aplicar a partir do dia 1 de janeiro de 2022.-----

Ponto seis – PLANO DE ATIVIDADES, elaboração do plano de atividades para os anos de 2022-2026.-----

Ponto sete – DELIBERAÇÃO SOBRE O REGIME DE PERMANÊNCIA DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO, Conforme o disposto na Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, foi decidido por unanimidade que o Presidente da Junta de Freguesia, Ricardo José de Araújo Monteiro, com o NIF 220107009, irá exercer o mandato em regime de meio tempo, a partir de 1 de Janeiro de 2022.-----

Ponto oito – ALVARÁ DE CEMITÉRIO, concedido aos requerentes que apresentaram em requerimento próprio até à data, o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos em vigor, 1 m de largura, destinado a sepultura perpétua, para que sirva de título aos concessionários.-----

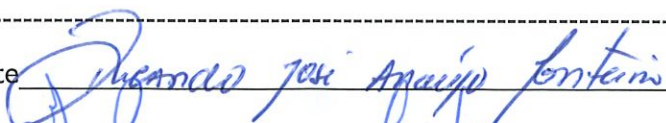
Ponto nove – ALVARÁ DE PERMUTA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO, concedido o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos em vigor de um terreno no Cemitério de Tentúgal, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura, destinado a sepultura perpétua, para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais que constam dos requerimentos efetuados até à data. -----

Ponto dez – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO – sob proposta do Presidente o horário de atendimento do executivo será terças e quintas feiras das 19h00 às 20h30 na sede da Junta de Freguesia em Tentúgal. A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.-----

Ponto onze – CONTRATO SERVIÇO MÁQUINAS LAVAR E SECAR – sob proposta do Presidente foi decidido por unanimidade a contratação do serviço de máquinas de lavar e secar roupa industriais a instalar junto à sede da Junta de Freguesia.-----

Terminada a ordem de trabalhos, pelas 22:00 horas, deu-se por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, devidamente numerada, que no fim de lida em voz alta vai ser assinada e arquivada no livro das atas do Executivo da Freguesia de Tentúgal.----

O Presidente



O Tesoureiro



A Secretária



Tentúgal, 14 de dezembro de 2021